

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N.º: 029/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. INTRODUÇÃO

O PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO É UM DOS PILARES DA LEI N.º 14.133/2021 E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR QUE AS LICITAÇÕES E OS CONTRATUAIS PÚBLICOS SEJAM CONDUZIDOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E TRANSPARENTE.

PARA TANTO, A NOVA LEI ESTABELECE UMA SÉRIE DE REGRA E PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, DENTRE ELAS A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTACANDO-SE ASSIM A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO.

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.

O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA À NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TATIANA FAVORITO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO APRESENTAR PADRÕES INDISPENSÁVEIS DE QUALIDADE QUE OBEDEÇAM AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DA ANVISA PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO USO DESTES, NO SENTIDO DE PREVINIR RISCOS À SAÚDE DO PROFISSIONAL E DO PÚBLICO USUÁRIO;

OS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVEM POSSUIR REGISTRO AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

DEVERÃO SER OBSERVADAS DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E DE TRANSPORTE DOS BENS ADQUIRIDOS, OBJETIVANDO A GARANTIA DA ESTABILIDADE DESTES MEDICAMENTOS;

COMPROVAR EXPERIÊNCIA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

APRESENTAR INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA;

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DEVEM SER ANTECEDIDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PELO QUAL O ADMINISTRADOR ESCOLHERÁ PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART. 37, INCISO XXI, DISPÕE:

"ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

[...]

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SER O CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

O TEXTO CONSTITUCIONAL ESTABELECEU, PORTANTO, A NECESSIDADE DE UM PROCEDIMENTO PRÉVIO FORMAL DE ESCOLHA PARA AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES. ESSE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE UM CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E OS PARTICULARES O QUE SE DENOMINA DE "LICITAÇÃO", ONDE SE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES. ASSIM, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ACOLHEU A PRESUNÇÃO DE QUE A PRÉVIA LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ASSIM, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ACOLHEU A PRESUNÇÃO DE QUE A PRÉVIA LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E, EM 1º DE ABRIL DE 2021, FOI EDITADA A LEI FEDERAL LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTANDO O DISPOSITIVO

CONSTITUCIONAL ACIMA TRANSCRITO.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A PRETENSÃO CONTRATAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DO LEI FEDERAL LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 6º, INCISO XLI, CONSIDERANDO QUE O SEU OBJETO É DE NATUREZA COMUM, AO CONSIDERAR-SE QUE OS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM, COMO FORAM, OBJETIVAMENTE DEFINIDOS POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, CONFORME PRECEITUA O ART. 6º, INCISO XLV, DA LEI N.º 14.133/21, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, HAJA VISTA A NECESSIDADE DAS ENTREGAS SEREM PARCELADAS, OBEDECENDO ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E POSSIBILITANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EM VIRTUDE DO SURGIMENTO DE NOVAS DEMANDAS. ISSO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO TCU, QUE ESTABELECE QUE AS COMPRAS PÚBLICAS SEJAM PLANEJADAS E, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZE-SE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, EVITANDO AS AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS E FRAGMENTADAS.

EM QUE PESE O CONCEITO SEJA ABERTO QUANTO AO QUE SEJA COMUM, AO ANALISARMOS A ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S) VERIFICAMOS QUE ESTE(S):

- É (SÃO) PASSÍVEL(IS) DE PADRONIZAÇÃO POR CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE COMUNS NO MERCADO CORRESPONDENTE;
- POSSUI(EM) ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO;
- E POSSUI(EM) DISPONIBILIDADE NO MERCADO.

VALE RESSALTAR AINDA AS VANTAGENS DE SE UTILIZAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INDEPENDENTE DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, ISSO PORQUE NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO, PORTANTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO RECURSO, APENAS QUANTO À EFETIVAÇÃO DA COMPRA. ESSE PROCEDIMENTO DE COMPRA É ADEQUADO À IMPREVISIBILIDADE DE CONSUMO, POIS COMO NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EFETIVAR A CONTRATAÇÃO SOMENTE QUANDO HOUVER A NECESSIDADE.

NO TOCANTE O PREGÃO ELETRÔNICO, VISA-SE AUMENTAR A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E BARATEAR O PROCESSO LICITATÓRIO. PERMITE A AMPLIAÇÃO DA DISPUTA LICITATÓRIA COM A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS DE DIVERSOS ESTADOS, JÁ QUE É DISPENSADA A PRESENÇA DOS CONTENDENTES. É UMA MODALIDADE ÁGIL, TRANSPARENTE E QUE POSSIBILITA UMA NEGOCIAÇÃO EFICAZ ENTRE OS LICITANTES. ALÉM DISSO, TORNOU EFETIVAMENTE MAIS EFICIENTE E BARATO O PROCESSO LICITATÓRIO.

AINDA, A PRETENSÃO LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA A PLATAFORMA ELETRÔNICA **COMPRAS GOV** QUE É O SISTEMA ELETRÔNICO DESENVOLVIDO PELO GOVERNO FEDERAL NO QUAL ESSE PROCESSO DEVE ACONTECER. ELE UNE FORNECEDORES INTERESSADOS EM AUMENTAR O SEU FATURAMENTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO GOVERNO. ALÉM DISSO, O SISTEMA CUMPRE A FUNÇÃO DE OFERECER AS MELHORES SOLUÇÕES DE MERCADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATRAVÉS DO SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À PLATAFORMA ELETRÔNICA **COMPRAS GOV**, A

QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO.

TIPOS DE DISPUTA: MODO ABERTO, ONDE, A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE **10 (DEZ) MINUTOS** E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS **2 (DOIS) MINUTOS** DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO, QUE O OBJETO POSSUI CARACTERÍSTICA DE DIVISÍVEL DESTACA-SE A NECESSIDADE QUE SEJA UTILIZADO O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TIPO **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

7. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONSIDERANDO, O VALOR POR ITEM E EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART.47, E INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DESTINADO **EXCLUSIVAMENTE** À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ART. 47. NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. [\(REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014\)](#)

ART. 48. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 47 DESTA LEI COMPLEMENTAR, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [\(REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014\)](#)

I - DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); [\(REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014\)](#).

8. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A PRETENSA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM POR FINALIDADE O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA GARANTIR O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTO MÉDICO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDICAMENTOS ESTES QUE CONSTAM NA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO CONSTAM NA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. GARANTINDO ASSIM A NÃO INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO AOS PACIENTES ACOMPANHADOS.

SALIENTAMOS QUE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE TEM POR FINALIDADE ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS

PACIENTES QUE TENHAM A NECESSIDADE DE FAZER O USO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANÁLISE DO CONSUMO ANUAL DOS ITENS DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

CONSIDERANDO, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÁ BUSCANDO GARANTIR QUE A POPULAÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE TENHA ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA SENDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS UMA DAS FORMAS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E AMPLIAR OS SERVIÇOS MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE ATENDIMENTO OFERECIDO À POPULAÇÃO.

POR FIM, VALE RESSALTAR QUE O ATENDIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO TEM AUMENTADO DE FORMA SIGNIFICATIVA, TENDO COMO PRINCIPAL CAUSA O AUMENTO DA POPULAÇÃO, QUE CONSEQUENTEMENTE GERA O AUMENTO DAS DEMANDAS PARA TODOS OS SETORES DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DAR PROSSEGUIMENTO AOS ATENDIMENTOS, NECESSITAMOS DE TODOS OS ITENS RELACIONADOS, POIS O CONSUMO DE MATERIAL PARA NOSSAS ATIVIDADES É DIÁRIO, REDUZINDO NOSSO ESTOQUE SEMANALMENTE.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FORAM REALIZADOS ORÇAMENTOS JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA SER LICITADO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO TCU, NO ACÓRDÃO N.º 3068/2010-PLENÁRIO, AFIRMOU QUE “O PREÇO DE MERCADO É MAIS BEM REPRESENTADO PELA MÉDIA OU MEDIANA UMA VEZ QUE CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E, DESSA FORMA, REPRESENTAM DE UMA FORMA MAIS ROBUSTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. ASSIM COMO SEGUE:

PLANILHA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA FINAL
		CIRURGICA PRIME LTDA	CARVALHO E CARVALHO LTDA	LOKALMED	BANCO DE PREÇOS	BPS	
01	ACEBROFILINA 5MG/ML (PEDIÁTRICO) XAROPE 120 ML, CÓDIGO BR0448838.	R\$ 19,89	R\$ 19,42	R\$ 19,76	R\$ 19,39	R\$ 11,20	R\$ 17,93
02	ACEBROFILINA 10MG/ML (ADULTO) XAROPE 120 ML, CÓDIGO BR0448839.	R\$ 33,07	R\$ 33,05	R\$ 32,94	R\$ 30,08	R\$ 19,20	R\$ 29,67
03	AMINOFILINA 100 MG, CÓDIGO BR0267511.	R\$ 0,73	R\$ 0,62	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,15	R\$ 0,52
04	AMPICILINA 500 MG, CÓDIGO BR0267515.	R\$ 1,76	R\$ 1,58	R\$ 1,63	R\$ 1,34	R\$ 1,24	R\$ 1,51
05	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG, CÓDIGO BR0267936.	R\$ 0,83	R\$ 0,68	R\$ 0,70	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,60
06	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG, CÓDIGO BR0343573.	R\$ 1,25	R\$ 1,08	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,65	R\$ 0,98
07	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG 20 ML, CÓDIGO BR0267281.	R\$ 13,38	R\$ 13,27	R\$ 13,25	R\$ 14,39	R\$ 16,93	R\$ 14,24
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,667 MG /ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, 20 ML, CÓDIGO BR0270622.	R\$ 14,38	R\$ 14,18	R\$ 14,25	R\$ 10,89	R\$ 20,43	R\$ 14,83
09	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML, CÓDIGO BR0269956.	R\$ 5,58	R\$ 5,63	R\$ 5,45	R\$ 6,62	R\$ 2,54	R\$ 5,05
10	CETOCONAZOL 200 MG, CÓDIGO, CÓDIGO BR0267151.	R\$ 1,68	R\$ 1,53	R\$ 1,55	R\$ 1,28	R\$ 19,20	R\$ 5,05
11	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30G, CÓDIGO BR0308736.	R\$ 13,37	R\$ 13,28	R\$ 13,24	R\$ 12,81	R\$ 11,00	R\$ 12,74
12	CILOSTAZOL 100 MG, CÓDIGO BR0276378.	R\$ 0,91	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 0,96	R\$ 0,71	R\$ 0,84
13	CIMETIDINA 200 MG, CÓDIGO BR0267627.	R\$ 1,34	R\$ 1,19	R\$ 1,21	R\$ 0,89	R\$ 1,00	R\$ 1,13
14	CIPROFIBRATO 100 MG, CÓDIGO BR0308738.	R\$ 1,23	R\$ 1,07	R\$ 1,10	R\$ 0,93	R\$ 0,73	R\$ 1,01
15	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG, CÓDIGO BR0428705.	R\$ 3,68	R\$ 3,58	R\$ 3,55	R\$ 3,14	R\$ 2,94	R\$ 3,38
16	COMPLEXO B, CÓDIGO BR0368499.	R\$ 0,66	R\$ 0,52	R\$ 0,53	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,39
17	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2 MG/ 5 ML IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ 5 ML BENZOATO DE SÓDIO 20 MG/ 5 ML GUAIFENESINA 30 MG / 5 ML XAROPE 120 ML. (EXPEC), CÓDIGO BR0399160.	R\$ 19,28	R\$ 18,89	R\$ 19,15			R\$ 19,11
18	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, CÓDIGO BR0268243.	R\$ 5,18	R\$ 4,95	R\$ 5,05	R\$ 2,46	R\$ 4,99	R\$ 4,53
19	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60 G, CÓDIGO BR0448612.	R\$ 9,38	R\$ 9,23	R\$ 9,25	R\$ 11,47	R\$ 13,44	R\$ 10,55
20	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CÓDIGO BR0270992.	R\$ 0,53	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 0,05	R\$ 0,34

21	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA 25MG + 5MG/ML, CÓDIGO BR0272335.	R\$ 14,63	R\$ 14,52	R\$ 14,50	R\$ 11,15	R\$ 14,65	R\$ 13,73
22	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, CÓDIGO BR0273818.	R\$ 1,18	R\$ 0,98	R\$ 1,05	R\$ 0,67	R\$ 2,27	R\$ 1,23
23	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, CÓDIGO BR0267690.	R\$ 0,53	R\$ 0,43	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 0,50	R\$ 0,43
24	METILDOPA 500 MG, CÓDIGO BR0267688.	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 1,18	R\$ 2,35	R\$ 0,89
25	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 G, CÓDIGO BR0273167.	R\$ 5,28	R\$ 5,10	R\$ 5,15	R\$ 4,51	R\$ 4,22	R\$ 4,85
26	NIFEDIPINA 10 MG, CÓDIGO BR0267728.	R\$ 0,93	R\$ 0,85	R\$ 0,80	R\$ 0,76	R\$ 1,32	R\$ 0,93
27	NIFEDIPINA 20 MG, CÓDIGO BR0267729.	R\$ 1,02	R\$ 0,88	R\$ 0,89	R\$ 0,72	R\$ 0,16	R\$ 0,73
28	NIMESULIDA 100 MG, CÓDIGO BR0273710.	R\$ 0,53	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,41	R\$ 2,40	R\$ 0,82
29	NIMESULIDA 50 MG/ ML 20 ML, CÓDIGO BR0273711.	R\$ 5,74	R\$ 5,54	R\$ 5,61	R\$ 3,79	R\$ 4,42	R\$ 5,02
30	NISTATINA 25.000UI/G CREME 30G, CÓDIGO BR0266788.	R\$ 12,14	R\$ 12,05	R\$ 12,01	R\$ 11,02	R\$ 12,74	R\$ 11,99
31	PARACETAMOL 750 MG, CÓDIGO BR0267779.	R\$ 0,58	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,37	R\$ 0,32	R\$ 0,43
32	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CÓDIGO BR0327699.	R\$ 0,81	R\$ 0,71	R\$ 0,68	R\$ 0,87	R\$ 7,15	R\$ 2,04
33	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200MG/G (POMADA DE ASSADURA) 30 G, CÓDIGO BR0279297	R\$ 11,77	R\$ 11,55	R\$ 11,64	R\$ 11,45	R\$ 12,00	R\$ 11,68
34	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XAROPE 120 ML, CÓDIGO BR0292331.	R\$ 8,38	R\$ 8,22	R\$ 8,25	R\$ 8,33	R\$ 9,77	R\$ 8,59
35	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 20ML, CÓDIGO BR0412966.	R\$ 5,68	R\$ 5,57	R\$ 5,55	R\$ 4,86	R\$ 5,90	R\$ 5,51
36	TOBRAMICINA 0,3% 5 ML COLÍRIO, CÓDIGO BR0271581.	R\$ 19,38	R\$ 19,20	R\$ 19,25	R\$ 16,27	R\$ 13,55	R\$ 17,53
37	VECASTEN, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: TREVO AMARELO, COMPOSIÇÃO: MELILOTUS OFFICINALIS LAM, CONCENTRAÇÃO: 26,7 MG, CÓDIGO BR0399415.	4,71	4,55	4,58	4,27	3,53	R\$ 4,33
38	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML, CÓDIGO BR0271687.	R\$ 2,28	R\$ 2,19	R\$ 2,15	R\$ 1,62	R\$ 2,55	R\$ 2,16
39	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ ML. AMPOLA COM 1 ML, CÓDIGO BR0268255.	R\$ 7,18	R\$ 6,95	R\$ 7,05	R\$ 6,86	R\$ 6,99	R\$ 7,01
40	AMICACINA 50MG/ML, CÓDIGO BR0268383.	R\$ 10,04	R\$ 9,92	R\$ 9,91	R\$ 11,50	R\$ 6,35	R\$ 9,54
41	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML, CÓDIGO BR0292402.	R\$ 12,38	R\$ 12,20	R\$ 12,25	R\$ 11,14	R\$ 18,90	R\$ 13,37
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML. AMPOLA COM 3 ML, CÓDIGO BR0271710.	R\$ 5,90	R\$ 5,75	R\$ 5,77	R\$ 4,27	R\$ 4,79	R\$ 5,30
43	ATROPINA 0,50 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML, CÓDIGO BR0277934.	R\$ 4,86	R\$ 4,70	R\$ 4,73	R\$ 4,91	R\$ 9,00	R\$ 5,64

44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (AMPOLA COM 2 ML) OU 20MG/ML (AMPOLA COM 1ML), CÓDIGO BR0267281.	R\$ 2,88	R\$ 2,80	R\$ 2,75	R\$ 1,57	R\$ 3,55	R\$ 2,71
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 5 ML, CÓDIGO BR0270621.	R\$ 3,28	R\$ 3,21	R\$ 3,15	R\$ 3,93	R\$ 3,27	R\$ 3,37
46	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA COM 2 ML, CÓDIGO BR0269958.	R\$ 3,28	R\$ 3,21	R\$ 3,15	R\$ 2,65	R\$ 6,80	R\$ 3,82
47	CETOPROFENO 50 MG /ML. AMPOLA COM 2 ML. USO IM, CÓDIGO BR0448845.	R\$ 2,88	R\$ 2,82	R\$ 2,75	R\$ 2,73	R\$ 2,63	R\$ 2,76
48	CLORETO DE POTÁSSIO 10%. AMPOLA COM10ML, CÓDIGO BR0267162	R\$ 1,18	R\$ 1,10	R\$ 1,05	R\$ 2,48	R\$ 1,15	R\$ 1,39
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. AMPOLA COM 10 ML, CÓDIGO BR0268237.	R\$ 1,23	R\$ 1,15	R\$ 1,10	R\$ 1,23	R\$ 0,42	R\$ 1,03
50	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ 2 ML, CÓDIGO BR0340167.	R\$ 2,28	R\$ 2,10	R\$ 2,15	R\$ 0,49	R\$ 3,13	R\$ 2,03
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO COM 20 ML, CÓDIGO BR0269843.	R\$ 12,38	R\$ 12,30	R\$ 12,25	R\$ 11,30	R\$ 34,80	R\$ 16,61
52	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/2 ML. AMPOLA COM 2 ML.USO IM/IV, CÓDIGO BR0267735.	R\$ 0,38	R\$ 0,30	R\$ 0,25	R\$ 1,72	R\$ 1,90	R\$ 0,91
53	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO. AMPOLA COM 2 ML, CÓDIGO BR0363088.	R\$ 2,48	R\$ 2,32	R\$ 2,35	R\$ 2,83	R\$ 1,83	R\$ 2,36
54	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML, CÓDIGO BR0271003.	R\$ 2,73	R\$ 2,65	R\$ 2,60	R\$ 2,10	R\$ 2,40	R\$ 2,50
55	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR0272336.	R\$ 16,28	R\$ 16,10	R\$ 16,15	R\$ 14,68	R\$ 24,60	R\$ 17,56
56	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR0272334.	R\$ 18,38	R\$ 18,20	R\$ 18,25	R\$ 16,58	R\$ 18,00	R\$ 17,88
57	GLICOSE 25%. AMPOLA COM 10 ML, CÓDIGO BR0267540.	R\$ 1,28	R\$ 1,20	R\$ 1,15	R\$ 1,19	R\$ 1,10	R\$ 1,18
58	GLICOSE 50%. AMPOLA COM 10 ML, CÓDIGO BR0267541.	R\$ 1,48	R\$ 1,40	R\$ 1,35	R\$ 1,14	R\$ 1,29	R\$ 1,33
59	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM/IV, CÓDIGO BR0342135.	R\$ 9,38	R\$ 9,20	R\$ 9,25	R\$ 7,84	R\$ 8,42	R\$ 8,82
60	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM/IV, CÓDIGO BR0342134.	R\$ 12,38	R\$ 12,30	R\$ 12,25	R\$ 11,64	R\$ 12,00	R\$ 12,11
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.USO IM/IV, CÓDIGO BR0268256.	R\$ 3,38	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 2,75	R\$ 3,70	R\$ 3,26
62	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA COM 2 ML. USO IM/IV, CÓDIGO BR0269759.	R\$ 3,60	R\$ 3,45	R\$ 3,47	R\$ 2,97	R\$ 2,20	R\$ 3,14
63	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR269818.	R\$ 4,33	R\$ 4,22	R\$ 4,20	R\$ 3,43	R\$ 3,72	R\$ 3,98

64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA COM 2 ML, CÓDIGO BR0268507.	R\$ 3,88	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 3,71	R\$ 5,10	R\$ 4,05
65	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0271357.	R\$ 0,92	R\$ 0,78	R\$ 0,79	R\$ 0,58	R\$ 0,17	R\$ 0,65
66	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0272382.	R\$ 5,48	R\$ 5,30	R\$ 5,35	R\$ 5,97	R\$ 6,14	R\$ 5,65
67	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0272320.	R\$ 2,41	R\$ 2,30	R\$ 2,28	R\$ 3,27	R\$ 3,10	R\$ 2,67
68	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0291770.	R\$ 4,68	R\$ 4,50	R\$ 4,55	R\$ 6,14	R\$ 7,00	R\$ 5,37
69	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0272839.	R\$ 1,02	R\$ 0,90	R\$ 0,89	R\$ 0,69	R\$ 0,12	R\$ 0,72
70	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0268149.	R\$ 1,30	R\$ 1,15	R\$ 1,17	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,10
71	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, CÓDIGO BR0272365.	R\$ 3,99	R\$ 3,78	R\$ 3,86	R\$ 3,30	R\$ 1,49	R\$ 3,28
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, CÓDIGO BR0268534.	R\$ 12,21	R\$ 12,10	R\$ 12,08	R\$ 9,70	R\$ 3,36	R\$ 9,89
73	CLORIDRATO TETRACAÍNA ASSOCIADA À FENILEFRINA 1% + 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO), CÓDIGO BR 0396853.	R\$ 77,35	R\$ 77,20	R\$ 77,22	R\$ 55,95	R\$ 11,80	R\$ 59,90
74	ADENOSINA 3 MG /ML, CÓDIGO BR0278281.	R\$ 28,71	R\$ 35,40	R\$ 35,44	R\$ 34,56	R\$ 22,83	R\$ 31,39
75	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, CÓDIGO BR0327566.	R\$ 35,76	R\$ 44,20	R\$ 44,15		R\$ 12,19	R\$ 34,08
76	CLORIDRATO, TRAMADOL DOSAGEM: 50 MG/ML, CÓDIGO BR0292382.	R\$ 28,87	R\$ 35,65	R\$ 35,64		R\$ 16,08	R\$ 29,06
77	ETOMIDATO 2MG/ML, CÓDIGO BR0270166.	R\$ 41,70	R\$ 51,32	R\$ 51,48	R\$ 33,30	R\$ 48,54	R\$ 43,76
78	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, CÓDIGO BR0267107.	R\$ 9,46	R\$ 11,70	R\$ 11,68	R\$ 8,80	R\$ 9,10	R\$ 10,15
79	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, CÓDIGO BR0300722.	R\$ 5,61	R\$ 6,90	R\$ 6,93	R\$ 5,96	R\$ 5,78	R\$ 6,24
80	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML, CÓDIGO BR0271950.	R\$ 34,93	R\$ 43,15	R\$ 43,12	R\$ 28,85	R\$ 12,25	R\$ 32,46
81	MIDAZOLAM 5 MG/ ML, CÓDIGO BR0268481.	R\$ 53,73	R\$ 66,35	R\$ 66,33		R\$ 41,08	R\$ 56,87
82	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, CÓDIGO BR0304871.	R\$ 9,37	R\$ 11,55	R\$ 11,56	R\$ 9,34	R\$ 13,13	R\$ 10,99
83	NITROGLICERINA 5MG/ML, CÓDIGO BR02689701.	R\$ 62,55	R\$ 77,20	R\$ 77,22	R\$ 63,50	R\$ 69,00	R\$ 69,89
84	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, CÓDIGO BR0442584.	R\$ 21,89	R\$ 27,05	R\$ 27,03	R\$ 11,80	R\$ 13,25	R\$ 20,20
85	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG/ML, CÓDIGO BR0268442.	R\$ 44,10	R\$ 54,43	R\$ 54,45	R\$ 44,18	R\$ 34,56	R\$ 46,34
86	CLORIDRATO DE CLONIDINA ATENSINA 0, 100 MG, CÓDIGO BR0272043.	R\$ 0,96	R\$ 1,05	R\$ 1,09		R\$ 0,28	R\$ 0,85
87	RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+ METIONINA+	R\$ 29,70	R\$ 34,70	R\$ 34,65	R\$ 24,91	R\$ 16,45	R\$ 28,08

	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA EPITEZAM, CÓDIGO BR0274918.						
88	CLORIDRATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, CÓDIGO BR0272045.	R\$ 1,99	R\$ 2,35	R\$ 2,38	R\$ 1,45	R\$ 0,50	R\$ 1,73
89	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100000, 1,80ML COM VASOCONSTRITOR, CAIXA 50 UNIDADES, CÓDIGO BR0269890.	R\$ 295,00	R\$ 326,00	R\$ 326,70	R\$ 264,26	R\$ 121,58	R\$ 266,71
90	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA 50 UNIDADES, CÓDIGO BR0357788.	R\$ 286,00	R\$ 310,00	R\$ 308,88	R\$ 278,96	R\$ 160,00	R\$ 268,77

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES VISA À ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E À ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE. A ESTIMATIVA FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÁ COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.

PARA A PRETENSA AQUISIÇÃO A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES TEVE COMO REFERÊNCIA O SALDO UTILIZADO OU NÃO PARA A ÚLTIMA AQUISIÇÃO DO MESMO OBJETO NO ANO DE 2023, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O AUMENTO NO NUMERO DE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. ASSIM COMO SEGUE:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).			
ITEM	SALDO CONTRATADO (2023)	SALDO UTILIZADO (2023)	ESTIMATIVA (2024)
01	1.000	100	1.000
02	1.500	400	1.500
03	8.000	6.000	8.000
04	2.500	500	2.500
05	20.000	8.000	40.000
06	40.000	3.000	40.000
07	1.000	700	1.000
08	2.000	500	2.000
09	1.000	0	1.000
10	4.000	3.000	4.000
11	900	700	1.000
12	15.000	12.000	15.000
13	5.000	3.000	10.000
14	20.000	5.000	30.000
15	10.000	7.000	20.000
16	20.000	13.000	40.000
17	1.000	100	1.000
18	800	300	1.000
19	1.500	500	3.000
20	20.000	15.000	20.000
21	1.000	750	1.000
22	20.000	5.000	40.000
23	5.000	3.000	5.000
24	10.000	6.000	20.000
25	1.500	1.000	2.500
26	5.000	0	5.000
27	8.000	2.000	10.000
28	40.000	35.000	40.000
29	500	50	500
30	1000	200	2.000
31	20.000	3.000	30.000
32	3.000	0	3.000
33	1.500	1.000	3.000
34	500	200	500
35	800	250	1.000
36	800	200	800
37	30.000	16.000	40.000
38	500	500	1.000
39	500	400	1.000
40	300	100	500
41	300	150	1.000

42	300	100	1.000
43	500	150	500
44	500	200	1.000
45	800	150	1.000
46	500	400	1.000
47	1.000	800	2.000
48	300	200	300
49	300	100	300
50	500	200	1.000
51	800	50	500
52	*	*	1.000
53	1.000	1.000	2.000
54	1.500	500	2.000
55	*	*	1.000
56	500	300	2.000
57	400	200	500
58	500	300	500
59	400	400	500
60	400	200	500
61	500	0	500
62	500	0	500
63	300	150	500
64	500	300	2.000
65	30.000	18.000	30.000
66	20.000	19.000	40.000
67	20.000	6.000	20.000
68	40.000	40.000	40.000
69	20.000	16.000	30.000
70	20.000	18.000	30.000
71	40.000	40.000	40.000
72	500	500	10.000
73	100	11	100
74	200	0	300
75	*	*	300
76	500	500	1.000
77	200	30	300
78	200	100	500
79	300	0	500
80	200	150	300
81	300	0	300
82	300	100	500
83	200	50	200
84	300	150	300
85	200	130	300
86	1.000	0	1.000
87	100	5	100
88	3.000	300	3.000
89	100	0	10
90	50	50	05
OS ITENS QUE APRESENTAM (*) NÃO FORAM LICITADOS NAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES, SENDO A SUA ESTIMATIVA CALCULADA COM BASE NA DEMANDA ATUAL DO REFERIDO ITEM.			

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A AQUISIÇÃO SE FARÁ DE FORMA PARCELADA EM RAZÃO DA IMPREVISIBILIDADE DE QUANDO SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DOS ITENS.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

APÓS VERIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS A SEREM CONTRATADOS, OBSERVOU-SE QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE UMA AQUISIÇÃO DEFINITIVA.

13. BENEFÍCIOS GERAIS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS É ESSENCIAL PARA MELHORAR A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, PROPORCIONANDO TRATAMENTO EFICAZ PARA UMA AMPLA GAMA DE CONDIÇÕES MÉDICAS, DESDE INFECÇÕES COMUNS ATÉ DOENÇAS CRÔNICAS DEBILITANTES.

OS MEDICAMENTOS POSSIBILITAM QUE OS INDIVÍDUOS MANTENHAM UM ESTILO DE VIDA ATIVO E PRODUTIVO.

OS MEDICAMENTOS TAMBÉM DESEMPENHAM PARA TRATAMENTO E CONTROLE DA SAÚDE DO INDIVÍDUO, EVITANDO FUTURAS CONSEQUÊNCIAS MAIS GRAVES.

OS MEDICAMENTOS TAMBÉM SÃO VITAIS PARA FACILITAR A RECUPERAÇÃO APÓS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AJUDANDO A CONTROLAR A DOR, PREVENIR INFECÇÕES E PROMOVER UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. ELES DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA GESTÃO DA DOR CRÔNICA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES.

OS MEDICAMENTOS PODEM SER UTILIZADOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA MÉDICA, COMO REAÇÕES ALÉRGICAS GRAVES OU CRISES CARDÍACAS, FORNECENDO TRATAMENTO IMEDIATO E ESTABILIZAÇÃO ATÉ QUE AJUDA MÉDICA ESPECIALIZADA ESTEJA DISPONÍVEL.

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAMBÉM PROMOVE A SAÚDE PÚBLICA, PREVENINDO A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS POR MEIO DA VACINAÇÃO E DO TRATAMENTO DE INFECÇÕES. AO MANTER A POPULAÇÃO SAUDÁVEL, OS MEDICAMENTOS CONTRIBUEM PARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, REDUZINDO OS CUSTOS ASSOCIADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DA FORÇA DE TRABALHO.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

RISCO 1 - QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
DANO:	LEGITIMIDADE DO PROCESSO COLOCADO EM QUESTÃO.
AÇÃO PREVENTIVA:	DEFINIR AS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO DE FORMA CLARA NO PROCESSO E EM SEUS ANEXOS, ATENTAR À LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE AS FORMALIDADES LEGAIS.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	REPUBLICAÇÃO/CORREÇÃO DOS ITENS ALVOS DE QUESTIONAMENTOS.

RISCO 2 - CONTRATAÇÃO DESERTA OU COM LOTE DESERTO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	MÉDIO
DANO:	A NÃO AQUISIÇÃO DO OBJETO EM TEMPO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DA FINALIDADE QUE SE ESPERA.
AÇÃO PREVENTIVA:	REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ATRAVÉS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CLÁUSULAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PARA A INICIATIVA PRIVADA POSSA ATENDER OS REQUISITOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA PARTICIPAREM DO CERTÂME, AFIM DE QUE SEJA ALCANÇADO SEU OBJETIVO PRINCIPAL.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, SE NOVAMENTE O CERTAME FOR DESERTO RETORNAR O PROCESSO A FASE PLANEJAMENTO PARA ANÁLISE, CORREÇÃO E ELABORAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO.

RISCO 3 - CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	POSSÍVEL ATRASO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO.
AÇÃO PREVENTIVA:	DEFINIR PUNIÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA QUE NÃO ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, CONFORME ART. 20 DO DECRETO N.º 11.462/23.

RISCO 4 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	A NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÃO PREVENTIVA:	COLOCAR REGRAS NO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SANÇÕES E OS REQUISITOS DE QUALIDADE QUE SEJAM CONDIZENTES COM A IMPORTÂNCIA DO OBJETO.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	ACOMPANHAR COM RIGOR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, OBJETIVAMENTE OBSERVÁVEIS E COMPROVÁVEIS, OS NÍVEIS ESPERADOS DE QUALIDADE DA AQUISIÇÃO E RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTO. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS QUANDO OCORRER ALGUMA FALHA CONTRATUAL E, EM ÚLTIMO CASO, CANCELAR CONTRATO. CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

RISCO 5 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÃO PREVENTIVA:	EXIGIR REQUISITOS HABILITATÓRIOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO. RETORNAR O PROCESSO A FASE PLANEJAMENTO PARA ANÁLISE, CORREÇÃO E ELABORAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO.

RISCO 6 - FORNECIMENTO DE BAIXA QUALIDADE	
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	ALTO
DANO:	INSATISFAÇÃO COM O OBJETO FORNECIDO.
AÇÃO PREVENTIVA:	PESQUISA DE HISTÓRICO DA CONTRATADA ATRAVÉS DE FORNECIMENTOS ANTERIORES SEJA COM A PREFEITURA DE NOVO ITACOLOMI OU OUTRO CLIENTE, ANALISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUALIDADE E PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	ACOMPANHAR COM RIGOR A EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS, OBJETIVAMENTE OBSERVÁVEIS E COMPROVÁVEIS, OS NÍVEIS ESPERADOS DE QUALIDADE DA E RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTO. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS QUANDO OCORRER ALGUMA FALHA CONTRATUAL E, EM ÚLTIMO CASO, CANCELAR CONTRATO.

13. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A SEGUIR ENCONTRA-SE A MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

IMPACTO	PROBABILIDADE			
	SEM IMPACTO	BAIXA	MÉDIO	ALTO
BAIXO		RISCO 1		
MÉDIO		RISCO 2		
ALTO		RISCOS 3, 4, 5 E 6		

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O MUNICÍPIO RECONHECE A IMPORTÂNCIA DO TEMA NO ASPECTO DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS. O GERENCIAMENTO EXIGE ADEQUADO MANEJO PARA EVITAR QUE ESSES MATERIAIS SE TORNEM VEÍCULOS DE DOENÇAS OU GEREM RISCOS DE ACIDENTES DURANTE O TRATAMENTO.

PARA TANTO, SALIENTA-SE QUE NA SECRETARIA DE SAÚDE HÁ EQUIPE DEDICADA AO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TAIS RESÍDUOS, COM PROCESSOS DE DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU NÃO UTILIZADOS EM PONTOS DE COLETA ESPECÍFICOS, E O USO RESPONSÁVEL E RACIONAL DE MEDICAMENTOS, EVITANDO O USO DESNECESSÁRIO E O DESENVOLVIMENTO DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EVIDÊNCIA QUE A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE MAXIMIZA A PROBABILIDADE DO ALCANCE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A MITIGAÇÃO DOS RISCOS E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, PARA ISSO EVIDENCIA-SE A NECESSIDADE DE UMA APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO ANTES DA FINALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EVITANDO ASSIM OS TRANSTORNOS PROVENIENTES DE UMA CONTRATAÇÃO SEM ANÁLISE PRÉVIA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS AQUI ESTIPULADAS.

CONSIDERANDO, QUE OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO FORAM OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E A SOLUÇÃO ENCONTRADA MOSTRA-SE ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, RESTA DEMONSTRADA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, NA FORMA IDENTIFICADA NESTE INSTRUMENTO.

NOVO ITACOLOMI/PR., AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

TATIANA FAVORITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE